



TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **JAIR ANTUNES MONTIEL**, brasileiro, casado, especialista em Administração Pública, portador da carteira de identidade nº 7075670849, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.217.260-62, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2022, tendo entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de reajuste de prorrogação contratual referente à prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, se ambas as partes concordarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços contratados, a Contratada receberá a importância total de **R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)**, com o valor diluído em 12 parcelas de igual



valor, que serão pagas mensalmente, mediante a remessa de Nota Fiscal pela Contratada e mediante aprovação dos serviços prestados, pela Contratante, observando-se, ainda, as seguintes convenções:

3.2 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2.1 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

3.3 Em caso de prorrogação contratual, transcorrido o prazo de 12 meses, o valor será reajustado pelo índice do INPC (IBGE).

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e com o pagamento de juros de 0,5% ao mês (meio por cento) calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

3.5 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 66 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUBCONTA: 722 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

RECURSO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 02 de Janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAIR ANTUNES MONTIEL
IEM–INSTITUTO DE ESTUDOS MUN.
LTDA
CONTRATADA